

LEI N° 1.150/2010

22 de Março de 2010.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA, NO EXERCÍCIO 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a firmar convênio e repassar subvenções para as entidades abaixo, através das Secretarias Municipais que especifica:

I – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento e Turismo:

a) ADECTUR – Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Caminhos do Sul de Minas, CNPJ 04.958.114/0001-08.

II – Secretaria Municipal de Promoção Social:

a) Casa Padre Quinzinho, CNPJ 02.403.433/0001-13.

b) Casa Lar Tia Olguinha, CNPJ 03.526.042/0001-59.

c) CCMP – Centro Comunitário Municipal de Piranguinho, CNPJ 00.986.887/0001-69.

d) Associação Cultural Artevida, CNPJ 01.794.195/0001-51.

III – Secretaria Municipal de Educação:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 17.862.038/0001-76.

b) – Casa da Criança Professora Nilmara Renó Carneiro, CNPJ 06.034.210/0001-87

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) CCMP – Centro Comunitário Municipal de Piranguinho, CNPJ 00.986.887/0001-69.
- b) Fundação Espírita Professor Antonio Carneiro da Silva, CNPJ 41.773.755/0001-06.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - As entidades subvencionadas ficam obrigadas a apresentar á Prefeitura Municipal de Piranguinho a prestação de contas referente a aplicação dos recursos recebidos, até a data de 31 de janeiro de 2011, sob pena de não poderem receber novas subvenções a partir dessa data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Piranguinho, 22 de março de 2010.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal
Desenvolvimento

Antonio Carlos Silva
Sec. de Governo,
e Turismo

